



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.171 16/03/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA - MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARAMUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

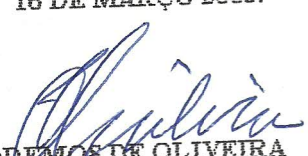
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA AS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
16 - TRANSPORTES
16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16.88.534 - ESTRADAS VICINAIS.
16.88.534.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DO SETOR MUNICIPAL DE
ESTRADAS E RODAGEM.
16.88.534.2.044.3120 (99). MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
16.88.534.2.044.3132 (100) OUTROS SERV. ENCARGOS.....R\$ 15.000,00
16.88.534.1.022.4120 (102) EQUIP. MATERIAL PERMANENTES 5.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 16 DE MARÇO 2000.


JOSÉ NICOLÊMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL